ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

020500 - 12.361.0009.2100 - 3.3.90.30 - 500/550/551

020500 - 12.365.0009.2048 - 3.3.90.30 - 500/569

020500 - 12.365.0009.2123 - 3.3.90.30 - 500/550

020501 - 12.361.0009.2058 - 3.3.90.30 - 540

020501 - 12.365.0009.2060 - 3.3.90.30 - 540/542

020600 - 10.301.0013.2064 - 3.3.90.30 - 500/600/621

020600 - 10.301.0013.2074 - 3.3.90.30 - 500/600

020600 - 10.301.0016.2067 - 3.3.90.30 - 500/600

020600 - 10.302.0019.2109 - 3.3.90.30 - 600

020601 - 10.302.0013.2076 - 3.3.90.30 - 500/621

020701 - 08.122.0014.2080 - 3.3.90.30 - 500

020701 - 08.122.0014.2113 - 3.3.90.30 - 660

020701 - 08.122.0026.2079 - 3.3.90.30 - 500

020701 - 08.243.0027.2083 - 3.3.90.30 - 660

020701 - 08.245.0024.2115 - 3.3.90.30 - 660

Parágrafo Único. Caso necessário, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

Fica consignado que a CONTRATADA mantém, na presente data, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, condição indispensável à formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGALIDADE E CONTROLE

O presente Termo Aditivo encontra-se devidamente instruído com:

- Justificativa técnica da área demandante;
- Comprovação da vantajosidade;
- Manifestação jurídica, quando exigida.

Parágrafo Único. O presente ajuste atende integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos limites e hipóteses de alteração contratual.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Francisco Ayres/PI, 16 de abril de 2026

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

CONTRATANTE

Id:10EF3D8DF82217B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 13 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$58.049,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 58.049,00

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
56	04.122.0002.2018.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
152	12.361.0009.2100.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 550 01	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
436	08.122.0014.2113.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	1.500,00 F.R.: 1 660 04	
441	08.122.0014.2113.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	4.500,00 F.R.: 1 660 04	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
560	15.451.0005.1005.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.049,00 F.R.: 1 500 00	

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 13 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
164	12.361.0028.1031.0000 4.4.90.51.00 550 999 000	EXPANSAO,REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 550 01	
169	12.361.0028.1058.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	EXPANSAO,REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
190	12.365.0028.1031.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	EXPANSAO,REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-40.049,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
442	08.122.0014.2113.0000 3.3.90.48.00 660 999 000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.950,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
444	08.122.0014.2113.0000 4.4.90.52.00 660 999 000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-50,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
501	08.246.0015.2110.0000 3.3.90.48.00 660 999 000	PROGRAMA BOLSA GENTE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
			-58.049,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 13 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CCDE6111A4DD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0203/2026

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES/PI E A EMPRESA EXCELLENCE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.075/0001-09, com sede na Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres/PI, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXCELLENCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.876.382/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 720, Bairro Por Enquanto, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da representação legal da empresa CONTRATADA**, referente ao Contrato Administrativo nº 01.0203/2026, firmado em 02 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Fica estabelecido que, **a partir de 02 de abril de 2026**, em razão de alteração contratual da empresa, passa a responder **integralmente pela empresa EXCELLENCE LTDA** o Sr.:

FRANCISCO GILMACIO BORGES DE ALENCAR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 928.471.881-34, o qual assume todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único: O Sr. **Mayron Rodrigues Macedo** deixa de integrar o quadro societário e de exercer quaisquer poderes de representação da empresa, conforme alteração contratual devidamente registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01.0203/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe sobre alterações contratuais e manutenção da execução contratual, bem como nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produz efeitos retroativos à data de **02 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Francisco Ayres/PI, 22 de Abril de 2026.

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E87660387A745

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 14 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$48.593,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.593,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

38	04.131.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

88	28.843.0230.0002.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

620	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.093,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

169	12.361.0028.1058.0000	EXPANSAO,REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	-48.593,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 14 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

-48.593,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9BA49CEE6D52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 18 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.100,00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

274	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

437	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
494	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 18 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

158	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-3.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

255	10.301.0013.1039.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

467	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	-4.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

-13.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Dados: 2026.05.04 12:37:44 -03'00'

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:15190CDFE6C869FF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES – PI e a empresa L&R TEIXEIRA LTDA, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.554.075/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, RENATO ANTÔNIO GARCIA DE ANDRADE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa L&R TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, com sede na Rua Francisco Pacheco, nº 62, letra B, Centro, Floriano/PI, doravante denominada BENEFICIÁRIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mangueiras e óleos lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses.

Nova vigência:
Início: 29 de abril de 2026
Término: 29 de abril de 2027

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação está fundamentada na comprovação da vantajosidade dos preços registrados, considerando:
- manutenção das condições inicialmente pactuadas;
- compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- interesse público na continuidade do fornecimento;
- economicidade e eficiência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma da legislação vigente.

Francisco Ayres – PI, 29 de abril de 2026.

RENATO ANTÔNIO GARCIA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Representante Legal
L&R TEIXEIRA LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

A divulgação de imagens deve priorizar o caráter pedagógico das atividades, destacando processos de aprendizagem e ações coletivas, evitando exposições individualizadas que não possuam finalidade educativa.

4.2 GESTÃO DE CONTEÚDO

Cabe à unidade escolar monitorar continuamente as interações nas redes sociais institucionais, adotando medidas preventivas contra práticas de assédio, comentários ofensivos ou qualquer forma de violência digital.

5. EDUCAÇÃO DIGITAL E RESPONSABILIDADE ESCOLAR

5.1 FORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

As escolas deverão promover ações educativas voltadas à formação de estudantes quanto ao uso responsável das tecnologias, incentivando a cultura do respeito e da cidadania digital.

5.2 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A unidade escolar possui dever de atuação imediata diante de situações que envolvam exposição indevida ou violência digital, devendo adotar providências pedagógicas e administrativas cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A proteção da imagem e dos dados pessoais dos estudantes constitui obrigação institucional e extensão do dever pedagógico, sendo imprescindível que todos os profissionais da rede observem rigorosamente as diretrizes estabelecidas nesta Nota Técnica.

Eliseu Martins/PI, 07 de maio de 2026.

Laerte de Sousa Estrela
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 003/2025
Eliseu Martins - PI

LAERTE DE SOUSA ESTRELA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

ANEXO I – TERMO COLETIVO DE AUTORIZAÇÃO (POR TURMA)

UNIDADE ESCOLAR: _____

TURMA: _____

ANO LETIVO: 2026

PROFESSOR(A): _____

Os responsáveis legais autorizam o uso da imagem e voz dos alunos para fins pedagógicos e institucionais, conforme legislação vigente.

Nº	Nome do Aluno	Nome do Responsável	Assinatura

Id:01AB4090A2A142DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 19 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$38.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.400,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

65	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
436	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
437	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
445	08.122.0023.2112.0000	BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
491	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
492	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 19 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

493	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

617	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
620	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

190	12.365.0028.1031.0000	EXPANSAO,REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	-5.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

440	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-7.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
444	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 19 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
467	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		-6.400,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
495	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL		-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
623	18.542.0029.2011.0000	PREVENÇÃO DE RISCOS		-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
				-38.400,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 — Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE162D3DD4160

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Francisco Ayres – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Ayres-PI. no valor estimado de R$ 137.775,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). A sessão será realizada através do Portal de Compras, pelo endereço eletrônico https://www.portaldefranciscoayres.com.br/home.jsf;jsessionid=HOEGqNNR-RNfQugVekuQFqo1TdZJ645tAtFij5R-.ip-172-31-22-118?windowId=c23, com data de abertura agendada para 20 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.franciscoayres.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras, https://www.portaldefranciscoayres.com.br/home.jsf;jsessionid=HOEGqNNR-RNfQugVekuQFqo1TdZJ645tAtFij5R-.ip-172-31-22-118?windowId=c23. Francisco Ayres - PI, 7 de Maio de 2026. Eugênia de Sousa Nunes.

Id:0E28B1CBEC7B41E7

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0705/2026, assinado em 07/05/2026. Objeto: Registro de preços para contratação futura e parcelada de locação de estruturas físicas para eventos (DIAS DAS MÃES).. Processo Administrativo nº 058/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, CNPJ nº 06.554.075/0001-09, CONTRATADO: ALISSON MONTEIRO BATISTA LTDA, CNPJ nº 41.748.255/0001-14. Valor Global: R$ 25.599,74 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de Maio de 2026. Vigência Final: 7 de Junho de 2026. Eugênia de Sousa Nunes - Prefeita. Francisco Ayres - PI, 7 de Maio de 2026.

Id:089B9BEA76533F42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

PORTARIA Nº 113/2026-Gab. Pref. **Francisco Ayres-PI, 07 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de NÁGILA SILVA ALVES, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 135, Inciso VI, combinado com o Art. 26, Inciso II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **NÁGILA SILVA ALVES,** portadora do CPF 055.360.523-22 e RG nº 3.374.408-SSP/PI, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** por **DESISTÊNCIA** do cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público do município de Francisco Ayres-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiro, a partir de 01 de maio de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, 07 de maio de 2026.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 — Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Dados: 2026.05.07 09:53:00 -03'00'

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI, aos **SETE** dias do mês de **MAIO** do ano de dois mil e **VINTE E SEIS**, e encaminhada à imprensa para publicação oficial.

RENATO ANTONIO GARCIA ANDRADE:36420107172 — Assinado de forma digital por RENATO ANTONIO GARCIA ANDRADE:36420107172 Dados: 2026.05.07 09:53:19 -03'00'

Renato Antônio Garcia Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Id:0471CD6A4F76D719

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 039/2025

PROCESSO Nº: 055/2025

ADESÃO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA-ANTARES COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 28.766.496/0001-28.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 08 DE MAIO DE 2026 A 07 DE MAIO DE 2027

ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE MAIO DE 2026.

Juazeiro do Piauí – PI, 07 de maio 2026.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:05D512E2AD00D720

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2026

PROCESSO Nº: 038/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº: 022/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: 64.220.515 CARLOS EDUARDO MESQUITA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R$ 39.725,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)

FONTE DE RECURSO: FPM /FMS / ICMS / RECURSO PRÓPRIO

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026 A 26 DE MAIO DE 2027.

Juazeiro do Piauí– PI, 27 de maio de 2026.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0B6228C42328DCFF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 20 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.387,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.387,21**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

663	10.301.0016.2067.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	90.063,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 058	INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA COMISSÃO	
664	10.301.0016.2067.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	10.323,28
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 058	INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA COMISSÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

320	10.301.0016.2066.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	-100.387,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

-100.387,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 20 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.471

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FD0136D8D255

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

PORTARIA Nº 124/2026-Gab. Pref. **Francisco Ayres-PI, 26 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a alteração de lotação de Servidor Municipal, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 135, Inciso VI, combinado com o Art. 26, Inciso II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de servidores para exercerem a função de monitor na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública, para remanejar o pessoal para alcançar eficiência nos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora **CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF 035.835.183-90 e RG nº 2.645.740-SSP/PI, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a **Secretaria Municipal de Educação**, em consonância com o artigo 40, § 1º da Lei Municipal nº 355, de 21 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Ayres-PI);

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar imediatamento ao trabalho na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de junho de 2026;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, 26 de maio de 2026.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Dados: 2026.05.27 11:47:57 -03'00'

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres

RENATO ANTONIO GARCIA ANDRADE:36420107172 Assinado de forma digital por RENATO ANTONIO GARCIA ANDRADE:36420107172 Dados: 2026.05.27 11:47:57 -03'00'

Renato Antonio Garcia Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NADYA PEREIRA NUNES - 11141473477 - 01/06/2026 21:25:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EUGENIA DE SOUSA NUNES - 28600820855 - 01/06/2026 21:25:19